



**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Química**

***PROGRAMA DE ESTÁGIO***  
***DOS CURSOS***

***QUÍMICA***

***LICENCIATURA EM QUÍMICA***

***Campus da Cidade Universitária***

***Campus de Macaé***

***Modalidade à distância***

***LICENCIATURA EM QUÍMICA***  
***HABILITAÇÃO: BACHAREL EM QUÍMICA***

**Setembro de 2009**

## **1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

### **Nomes dos Cursos:**

Química

Licenciatura em Química

Campus da Cidade Universitária

Campus de Macaé

Modalidade à Distância

Licenciatura em Química, Habilitação: Bacharel em Química

### **Turnos dos Cursos:**

Química – integral

Licenciatura em Química

Campus da Cidade Universitária – noturno

Campus de Macaé – vespertino-noturno

Licenciatura em Química, Habilitação: Bacharel em Química – noturno

### **Órgão Máximo do Curso:**

Comissão de Ensino (por delegação da Congregação do Instituto de Química)

**Data de Aprovação no Órgão Máximo:** 05/10/2009

**Data de Aprovação no CEG:**

### **Tipos de Estágios Previstos:**

Química – obrigatório e não obrigatório

Licenciatura em Química – não obrigatório

Licenciatura em Química, Habilitação: Bacharel em Química – não obrigatório

**Carga Horária Total do Estágio Obrigatório:**

Química - 180 h

## **2 – FINALIDADE DO ESTÁGIO E DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

Segundo o Art. 1º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, *“Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”*

A lei acima citada menciona ainda que *“O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.”*

Considerando a definição e o objetivo do estágio curricular apresentados pela Lei 11.788 e as diretrizes estabelecidas na Resolução CEG nº 12/2008, o Programa de Estágio dos cursos de graduação lotados no Instituto de Química da UFRJ tem como objetivo normatizar a realização de estágios pelos discentes dos cursos de Química, Licenciatura em Química e Licenciatura em Química – Habilitação: Bacharel em Química.

### **3 – TIPO DE ESTÁGIO**

#### **3.1 – Curso de Química**

##### **3.1.1 – Estágio curricular obrigatório**

De acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Química, o estágio curricular é considerado obrigatório e configura uma carga horária de 180 horas. O estágio integra a grade curricular do curso na forma de Requisito Curricular Suplementar (RCS) de Escolha Restrita, na qual o discente pode se matricular somente depois de ter obtido, com êxito, todos os créditos em disciplinas alocadas do 1º ao 4º período da matriz curricular de seu curso. A matrícula será realizada na disciplina IQWU02 – Estágio A. Caso a carga horária total do estágio ultrapasse 180 h, o excedente será computado como carga horária de estágio não obrigatório e, dessa forma, será registrado por meio de comentário no histórico escolar que indicará o local de realização do estágio e o período de sua realização.

Para efetuar a matrícula, o aluno deverá apresentar um Plano de Trabalho à Central de Estágios que, após aprovação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Ensino de Graduação.

Atividades de iniciação científica serão consideradas como uma forma de estágio obrigatório, devendo o aluno se matricular também na disciplina IQWU02 – Estágio A. Entretanto, projetos de iniciação científica vinculados a programas institucionais como PIBIC ou a qualquer outro tipo de bolsa específico para iniciação científica não serão aceitos como estágio obrigatório.

Atividades de monitoria não serão consideradas como estágio.

##### **3.1.2 – Estágio curricular não obrigatório**

É facultada ao aluno a realização de estágio não obrigatório. O discente poderá realizar esse tipo de estágio somente depois de ter obtido, com êxito, todos os créditos em disciplinas alocadas do 1º ao 4º período da matriz curricular de seu curso. O estágio não obrigatório será registrado por meio de comentário no histórico escolar que indicará o local de realização do estágio e o período de sua realização.

Apesar de não obrigatório, o estágio somente será registrado no histórico escolar, se respeitar às condições estabelecidas no Programa de Estágio do IQ. Para realizar essa modalidade de estágio, o aluno deverá apresentar um Plano de Trabalho à Central de Estágios que, após aprovação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Ensino de Graduação. Caso o estágio não obrigatório seja continuação do estágio obrigatório, não será necessário submeter

um novo plano de trabalho à Central de Estágios.

A iniciação científica não será considerada como uma forma de estágio não obrigatório.

### **3.2 – Curso de Licenciatura em Química**

Segundo o projeto pedagógico, não há estágio obrigatório para o curso de Licenciatura em Química, sendo, porém, facultada ao aluno a realização de estágio curricular não obrigatório. O discente poderá realizar esse tipo de estágio somente depois de ter obtido, com êxito, todos os créditos em disciplinas alocadas do 1º ao 4º período da matriz curricular de seu curso. Esse tipo de estágio será registrado por meio de comentário no histórico escolar que indicará o local de realização do estágio e o período de sua realização. O estágio não obrigatório poderá ser computado como carga horária de Atividades Curriculares Complementares (ACC) até o limite máximo de 90 h. A carga horária que ultrapassar esse valor será comentada no histórico escolar conforme citado anteriormente.

Conforme descrito no item 3.1.2, para realizar essa modalidade de estágio, o aluno deverá apresentar um Plano de Trabalho à Central de Estágios que, após aprovação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Ensino de Graduação.

Apesar de não obrigatório, o estágio somente será registrado no histórico escolar, se respeitar às condições estabelecidas no Programa de Estágio do IQ.

### **3.3 – Curso de Licenciatura em Química – Habilitação: Bacharel em Química**

Para a obtenção do grau de Bacharel em Química, é facultada ao aluno a realização de estágio curricular não obrigatório. Esse tipo de estágio será registrado por meio de comentário no histórico escolar que indicará o local de realização do estágio e o período de sua realização.

Conforme descrito no item 3.1.2, para realizar essa modalidade de estágio, o aluno deverá apresentar um Plano de Trabalho à Central de Estágios que, após aprovação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Ensino de Graduação.

Apesar de não obrigatório, o estágio somente será registrado no histórico escolar, se respeitar às condições estabelecidas no Programa de Estágio do IQ.

## **4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO (CONCEDENTES)**

### **4.1 – Curso de Química**

De acordo com o Art. 9º da Lei 11.788, serão aceitos como concedentes de estágios obrigatório e não obrigatório aos discentes do curso de Química, desde que regularmente credenciados pela UFRJ, as seguintes entidades:

- 1 - pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2 - profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;
- 3 - laboratórios de pesquisa e de prestação de serviços do Instituto de Química ou de outras unidades da UFRJ.

### **4.2 – Curso de Licenciatura em Química**

Como concedentes de estágio não obrigatório serão aceitos os mesmos órgãos descritos no item 4.1 para o curso de Química. Entretanto, serão também aceitos instituições de ensino que ofereçam o ensino fundamental e/ou o ensino médio, desde que sejam devidamente credenciadas junto à UFRJ.

As atividades realizadas na disciplina Prática de Ensino não serão consideradas como estágio.

### **4.3 - Curso de Licenciatura em Química – Habilitação: Bacharel em Química**

Serão aceitos como concedentes de estágio não obrigatório aos discentes desse curso os mesmos órgãos descritos no item 4.1 para o curso de Química.

## 5 – CREDENCIAMENTO DE CONCEDENTES DE ESTÁGIO

### 5.1 – Laboratórios do Instituto de Química e outras unidades da UFRJ

Serão aceitos como campos de estágio para estágio obrigatório dos discentes do IQ todos os laboratórios de pesquisa e de prestação de serviço do IQ/UFRJ credenciados e outros laboratórios da UFRJ que desenvolvam projetos que justifiquem o oferecimento de estágio na área de química. Para o credenciamento, o professor responsável pelo laboratório deverá preencher o Termo de Credenciamento de Orientadores de Estágio ([Anexo 1](#)) e será, automaticamente, considerado o orientador dos discentes estagiários. Nesse termo, deverá ser divulgado o número de vagas para estágios obrigatório e não obrigatório, considerando-se o número máximo de 10 (dez) estagiários por orientador. Para essa segunda modalidade de estágio, o laboratório deverá ter verba própria para arcar com as despesas de proventos (equivalente a não menos que uma bolsa de iniciação científica) e auxílio transporte. As providências quanto ao seguro obrigatório serão tomadas pela UFRJ, a partir do momento que a Coordenação de Estágios do IQ/UFRJ notifique os nomes dos alunos a serem segurados.

### 5.2 – Outras entidades

O órgão concedente deverá ser conveniado com a UFRJ ou com agentes de integração conveniados com a UFRJ. Caso não o seja, deverá ser realizado um processo de credenciamento do órgão candidato a concedente de estágio. O credenciamento será realizado por uma equipe de dois professores do IQ/UFRJ que avaliarão, conforme a planilha apresentada no [Anexo 2](#), o tipo de atividade da empresa, os setores nos quais a empresa oferece atividades de estágio, a infra-estrutura para o oferecimento de estágio e a adequação de todos esses fatores ao Programa de Estágio e aos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação do IQ/UFRJ. Após o credenciamento pela equipe do IQ/UFRJ a empresa deverá celebrar o convênio com a UFRJ de acordo com o Formulário de Convênio de Estágio padrão da UFRJ ([Anexo 3](#)) ou outro documento apropriado. A proposta de oficialização do campo de estágio deverá ser encaminhada à Divisão de Assistência ao Estudante da Pró-Reitoria de Graduação (DAE/PR-1), que a submeterá ao parecer técnico dos órgãos assessores competentes.

### 5.3 – Instituições de ensino

Para a realização de estágio não obrigatório na modalidade Estágio em instituições de ensino, essas devem também ser credenciadas junto à UFRJ. Para o credenciamento, serão

avaliados o tipo de atividade (escola, curso, universidade), o segmento de atuação (ensino fundamental, médio e/ou superior) e a infra-estrutura da instituição para o oferecimento de estágio. O credenciamento será realizado por uma equipe de dois professores da Faculdade de Educação e/ou do Instituto de Química da UFRJ, conforme planilha apresentada no [Anexo 4](#).



## **6 – CARGA HORÁRIA SEMANAL E TOTAL DO ESTÁGIO**

Para os cursos de Química, Licenciatura em Química e Licenciatura em Química – Habilitação: Bacharel em Química a carga horária de estágio deve estar em acordo com aquela estabelecida pela resolução CEG nº 12/2008, ou seja, não deverá ultrapassar 20 (vinte) horas semanais.

Caso o concedente do estágio ofereça somente estágios de 30 (trinta) horas semanais, o Coordenador de Estágio do IQ irá avaliar a cessão do estagiário tomando como base a carga horária a ser ainda cursada por ele para integralizar o curso, a qual deverá ser de, no máximo, 25% da carga horária obrigatória do curso.

Estágios de 40 (quarenta) horas semanais somente poderão ser aceitos em períodos de férias escolares ou para discentes que já tenham obtido com êxito todos os créditos da matriz curricular do seu curso.

De acordo com a Lei 11.788 e a Resolução CEG nº 12/2008, a duração do estágio não deverá exceder 2 (dois) anos em um mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Os estágios realizados na UFRJ poderão ser realizados em mais de um campo de estágio, mas o tempo total de estágio na UFRJ não deverá exceder 2 (dois) anos. A duração mínima deverá estar em acordo com aquelas definidas no item 3.

Essas condições de carga horária deverão ser obedecidas para os estágios obrigatório e não obrigatório dos discentes do IQ/UFRJ.

## **7 – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO**

A celebração do contrato de estágio, por meio de assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo 5](#)), deverá envolver as três partes interessadas: o estagiário (ou seu responsável ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz), a UFRJ pela pessoa do Coordenador de Estágio e a parte concedente do estágio, por pessoa por ela designada.

Segundo Art. 9 da Resolução CEG, o Termo de Compromisso deverá indicar as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico do Curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e ao calendário escolar. Após a assinatura do Termo de Compromisso pelas três partes, é de obrigação do estagiário encaminhar uma via ao órgão concedente, ao Coordenador de Estágio do IQ e manter uma via em seu poder.

Cabe ao Coordenador de Estágio encaminhar, ao órgão concedente do estágio, comprovante de matrícula e de frequência do estudante no curso de graduação.

É função do órgão cedente do estágio encaminhar ao Coordenador de Estágio o plano de atividades do estagiário que deverá estar incluído no Termo de Compromisso.

Para os estágios realizados dentro do Instituto de Química (Iniciação Científica) também será celebrado o Termo de Compromisso entre o discente, a Coordenação de Estágios (cedente), na pessoa do Coordenador de Estágios, e o Instituto de Química (concedente), nas pessoas do orientador de Iniciação Científica e do Diretor do Instituto. Caso não seja celebrado o Termo de Compromisso, o aluno não poderá ser contemplado com o seguro de acidentes pessoais concedido pela UFRJ, tornando-se de responsabilidade do orientador as providências para a cobertura do aluno quanto a qualquer acidente que tenha como causa direta o desempenho de atividades decorrentes do estágio.

## 8 – AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Os estágio obrigatório e não obrigatório serão avaliados por meio da elaboração de um relatório de atividades, que será orientado por um docente escolhido pelo aluno dentre os professores credenciados como orientadores. Cada docente credenciado poderá orientar, no máximo, 10 (dez) alunos. Caso o estágio tenha sido realizado em laboratório do Instituto de Química, o orientador do relatório será o professor responsável pelo local do estágio. O docente orientador, em qualquer modalidade, terá a função de verificar o formato do relatório, conforme [Anexo 6](#), e a adequação do trabalho realizado pelo estagiário ao plano de atividades proposto pelo órgão cedente. A avaliação final do relatório será feita por dois professores representantes da Central de Estágios. Ao relatório não será conferido grau, mas sim a condição de aprovado ou reprovado.

Caso o estágio tenha duração superior a 6 (seis) meses, o discente deverá apresentar ao final de cada semestre um relatório resumido, conforme [Anexo 7](#), que será avaliado somente pelo orientador, observando esse a concordância entre as informações prestadas pelo estagiário e o plano de atividades encaminhado pelo cedente do estágio. Esse relatório deve ser encaminhado à Coordenação de Estágio para ser arquivado na pasta do aluno. Caso o orientador constate discordância entre as atividades descritas no plano e aquelas realizadas pelo aluno, deverá notificar o Coordenador de Estágio. Esse entrará em contato com o concedente de estágio para avaliar o motivo pelo qual o plano de trabalho não está sendo cumprido. O concedente poderá elaborar um novo plano de atividades que será submetido à avaliação da Comissão de Estágio. Caso isso não ocorra, ou o plano seja inadequado, o aluno deverá ser orientado a buscar um novo local de estágio e aquele local de estágio será descredenciado perante ao Instituto de Química.

Cabe ao órgão concedente indicar um funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientá-lo e supervisioná-lo. Por ocasião do término do estágio, o órgão concedente deverá entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, bem como a Avaliação do Desempenho do Estagiário ([Anexo 8](#)).

Cabe ao discente encaminhar à Coordenação de Estágio a sua ficha de Avaliação do Desempenho do Estagiário preenchida e preencher a Ficha de Avaliação do Local de Estágio ([Anexo 9](#)).

Ao final do processo de avaliação, o professor orientador encaminha o resultado final à Secretaria de Ensino de Graduação que cuidará de informá-lo à DRE.

Caso o estágio obrigatório se estenda como não obrigatório em um mesmo concedente, o aluno deverá apresentar o relatório final quando concluir a carga horária obrigatória de 180 h.

## 9 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CENTRAL DE ESTÁGIO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Segundo a Resolução CEG 12/2008, são atribuições das Coordenações de Estágios:

- a) Formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágios;
- b) Assinar os Termos de Compromisso de Estágio;
- c) Acompanhar a execução e a administração da programação de Estágio do curso;
- d) Esclarecer o aluno sobre as exigências e os critérios para a realização dos estágios;
- e) Identificar e avaliar novas demandas institucionais para a realização de estágios;
- f) Estabelecer contato com as instituições ou campos de estágio, avaliando a programação e o interesse no oferecimento de vagas para estágio, encaminhando-as, quando for o caso, à DAE/PR-1;
- g) Organizar e catalogar a documentação do estágio para consulta e pesquisa.
- h) Indicar, anualmente à DAE/PR-1, pelo menos 5 (cinco) docentes para dar parecer às propostas de convênio de estágios relacionados ao(s) curso(s) de graduação.

A Coordenação de Estágio poderá ser composta por docentes e/ou técnico-administrativos em educação de nível superior, para desenvolver as atribuições acima.

Já a Central de Estágio do Instituto de Química – CEIQ – terá a atribuição de avaliar os planos de trabalho submetidos pelos alunos e orientadores de estágio antes da efetivação da matrícula no RCS escolhido. Cabe à comissão avaliar a relevância do projeto e a sua adequação ao nível de graduação e ao tempo de realização do estágio.

A CEIQ será composta pelo Coordenador de Estágios do IQ, os coordenadores dos cursos de Química e Licenciatura em Química e por um membro titular e um suplente de cada departamento do IQ.

Composição atual da CEIQ

Coordenadora de Estágios:

Viviane Gomes Teixeira

Coordenador do Curso de Química:

Joaquim Fernando Mendes da Silva

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

João Francisco Cajaíba da Silva

Membros representantes dos Departamentos do IQ:

Iracema Takase (Titular DQA)

Lola Maria Braga Gomes (Suplente DQA)  
Magaly Girão Albuquerque (Titular DQO)  
Pierre Mothé Esteves (Suplente DQO)  
Ana Cláudia do Amaral Melo (Titular DBQ)  
Marcoaurélio Almenara Rodrigues (Suplente DBQ)  
Guilherme Cordeiro da Graça (Titular DFQ)  
Cristian Follmer (Suplente DFQ)  
Luiza Cristina de Moura (Titular DQI)  
Annelise Casellato (Suplente DQI)

Este Programa de Estágio revoga o exposto na seção “Estágio Curricular” dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Química, Licenciatura em Química (Campus da Cidade Universitária, Campus de Macaé e Modalidade à Distância) e Licenciatura em Química – Habilitação Bacharel em Química. Os casos omissos e questões suscitadas por esse Programa de Estágios serão resolvidos, em primeira instância, pela Central de Estágios do IQ, em segunda instância pela Comissão de Ensino do IQ e, por fim, pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

## **10 – ANEXOS**

Anexo 1 - Termo de Credenciamento de Orientadores de Estágio

Anexo 2 - Planilha de Credenciamento de Locais Concedentes de Estágio

Anexo 3 - Formulário de Convênio de Estágio

Anexo 4 - Planilha de Credenciamento de Instituições de Ensino Concedentes de Estágio

Anexo 5 - Termo de Compromisso

Anexo 6 – Modelo de Relatório Final de Estágio

Anexo 7 – Modelo de Relatório Semestral de Estágio

Anexo 8 - Avaliação do Desempenho do Estagiário

Anexo 9 - Ficha de Avaliação do Local de Estágio

**ANEXO 1**

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Química**



**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES DE ESTÁGIO**

Nome do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Linhas de Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número de vagas para estágio obrigatório: \_\_\_\_\_

Número de vagas para estágio não obrigatório: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
me comprometo a orientar alunos dos cursos de Química, Licenciatura em Química e  
Licenciatura em Química, Habilitação: Bacharelado em estágios nas modalidades Iniciação  
Científica e Estágio.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador



## ANEXO 2

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Instituto de Química



### CRENCIAMENTO DE EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Número de funcionários: \_\_\_\_\_

Número de vagas para estágio na área de química: \_\_\_\_\_

Tipo de Atividade Exercida: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Setores de Oferecimento de Estágio: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quanto à infra-estrutura para o oferecimento de estágio:

1) A infra-estrutura apresentada é adequada às atividades exercidas pela empresa? \_\_\_\_\_

2) Há oferecimento de boas condições de segurança para o trabalho desenvolvido? \_\_\_\_\_

3) As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário são adequadas ao seu nível de formação? \_\_\_\_\_

4) A empresa oferece algum tipo de benefício ao estagiário? Quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



### ANEXO 3

(Papel timbrado ou com logotipo da Empresa, em 3 vias)

#### CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado **(NOME DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO)** , estabelecida na **( ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE ,TELEFONE DA EMPRESA / INSTIUIÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por **(REPRESENTANTE DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO)**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**, estabelecida na Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria – sala 809, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, CEP. 21941-901 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.663.683./0001-16, representada neste ato pela Pró-Reitora de Graduação, Professora Belkis Valdman, conforme delegação de competência do Magnífico Reitor, através da Portaria de n.º 2041 de 07/08/2007, publicada no Boletim n.º 17 de 16/08/2007, adiante designada UFRJ. Pelo presente instrumento firma Convênio para realização de estágios de estudante, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as condições a seguir alinhadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objeto a **CONCEDENTE** oferecer oportunidade de estágio obrigatório e não obrigatório, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação, vinculados à UFRJ, colaborando para o processo educativo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A participação no estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **CONCEDENTE** respeitada a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência obrigatória da **UFRJ**, através das Coordenações de Estágios ou Coordenações de Curso da Unidade de Ensino.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

São obrigações da **UFRJ** em relação aos estágios de seus educandos:

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, e com a parte **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VIII - comunicar à **CONCEDENTE**, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório, para fins de

pagamento de bolsa de estágio e auxílio-transporte.

## **CLÁUSULA SÉXTA**

Caberá à **CONCEDENTE**:

I - providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante Apólice de Seguro, a qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem sendo feitas as inclusões;

II - celebrar termo de compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membro ou servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, na ocasião do desligamento do estagiário:

VI - manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário e com visto do Supervisor da **CONCEDENTE**.

***VIII - reduzir a jornada do estagiário (à pelo menos a metade), sem prejuízo do valor da bolsa, nos períodos de avaliação de aprendizagem, para garantir o bom desempenho do estudante.***

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

A duração do estágio, na mesma **CONCEDENTE**, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência física.

## **CLÁUSULA OITAVA**



**ANEXO 4**

**Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Instituto de Química**



**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

Instituição: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Número de funcionários: \_\_\_\_\_

Número de alunos: \_\_\_\_\_

Número de vagas para estágio na área de química: \_\_\_\_\_

Segmentos de atuação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Segmentos de Oferecimento de Estágio: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quanto à infra-estrutura para o oferecimento de estágio:

1) A infra-estrutura apresentada é adequada às atividades exercidas pela instituição? \_\_\_\_\_

2) A instituição oferece algum tipo de benefício ao estagiário? Quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

A instituição é indicada como concedente de estágio? \_\_\_\_\_

Professores responsáveis pela visita:

1) Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data da visita: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## ANEXO 5

(Papel timbrado ou com logotipo da Empresa em 3 vias)

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado ( **nome da empresa** ), com sede na ( **endereço completo, CEP e telefone** ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) **ESTAGIÁRIO (a)** \_\_\_\_\_, portador(a) do **CPF nº** \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (**bairro**), na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ período no curso de \_\_\_\_\_ da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, localizada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, **BAIRRO**, na cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Coordenador \_\_\_\_\_ de Estágio \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Curso, Professor(a) \_\_\_\_\_, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)** de acordo com a **Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008**.

#### Cláusula 1ª

Este **TCE** tem como objetivo formalizar as condições para a realização do estágio dos **ESTUDANTES**, matriculados na **UFRJ**, e fica vinculado ao Convênio de Concessão de Estágio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

#### Cláusula 2ª

Fica comprometido entre as partes que:

Este **TCE** terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência;

Este **TCE** poderá ter sua vigência prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, por meio de celebração de termo aditivo, entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** com interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, caso haja interesse de ambas as partes, sendo certo que a duração total do estágio não excederá o período de 2 (dois) anos;

As atividades a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** serão desenvolvidas no horário das \_\_\_ às \_\_\_ horas, totalizando \_\_\_ horas mensais;

A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do **ESTAGIÁRIO** e com o horário da **CONCEDENTE**, respeitando o limite máximo de 6 (seis) horas diárias;

O **ESTAGIÁRIO** terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias, após 12 (doze) meses de estágio na **CONCEDENTE**, e caso o estágio seja inferior a este prazo, o período de recesso será proporcional;

Serão atividades desenvolvidas no (s) local (is) de estágio: ( **descrever as atividades** )

---

---

---

---

#### **Cláusula 3ª**

Durante a vigência do estágio poderá ser mensalmente concedido ao **ESTAGIÁRIO** pela **CONCEDENTE**, Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (**valor por extenso**), e auxílio transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_, sendo compulsórias as suas concessões no caso do estágio não obrigatório, de acordo com o Art. 12 da Lei 11.788/2008.

#### **Cláusula 4ª**

A **CONCEDENTE** se obriga a fazer, a favor do **ESTAGIÁRIO**, seguro de acidentes pessoais apólice nº \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ (**informar o nome da seguradora**) que tenham como causa direta, o desempenho das atividades decorrentes do estágio.

#### **Cláusula 5ª**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a **CONCEDENTE**:  
propiciar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatível com sua formação educacional;  
propiciar ao **ESTAGIÁRIO** condições de treinamento prático e de relacionamento humano;  
proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições adequadas à execução do estágio, sob a supervisão de profissionais habilitados;  
designar um supervisor para o acompanhamento das atividades do **ESTAGIÁRIO**;  
entregar termo de realização do estágio com resumo das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, na ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**,  
enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatório de atividades a cada 06 (seis) meses, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**.

#### **Cláusula 6ª**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

cumprir com as normas da **CONCEDENTE** , inclusive comprometendo-se a não divulgar ou transmitir, durante ou após o período de estágio a quem quer que seja, qualquer informação confidencial que se relacione com os negócios da **CONCEDENTE**;  
elaborar e entregar, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatório sobre o estágio com a periodicidade exigida por ela, com visto do Supervisor da **CONCEDENTE**;  
encaminhar, obrigatoriamente, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e à **CONCEDENTE** , uma via do presente instrumento devidamente assinada pelas partes e pelo **ESTAGIÁRIO**.

#### **Cláusula 7ª**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

celebrar termo de compromisso com o estagiário e com a **CONCEDENTE**;  
avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;  
indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;  
exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em um prazo não superior a 6 (meses), de relatório das atividades.

#### **Cláusula 8ª**

Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente **TCE**.

a conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula, cabendo a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informar, imediatamente, o fato à **CONCEDENTE**;  
o não cumprimento do convencionado no **TCE**, bem como no Convênio, do qual decorre;  
a duração do estágio realizado pelo **ESTAGIÁRIO** ao completar período de 2 (dois) anos na **CONCEDENTE**, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

#### **Cláusula 9ª**

Assim materializado e caracterizado o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e a **CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Lei n.º 11.788/2008.

#### **Cláusula 10ª**

De comum acordo, as partes elegem o **Foro da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro**; renunciando, desde logo, a qualquer tempo outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar neste **TCE**, que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Instrumento, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro,      de      de 2009.

---

CONCEDENTE

---

ESTAGIÁRIO

---

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**ANEXO 6**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**CAPA**

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Química**  
**(Times New Roman, 14, negrito)**

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**MODALIDADE ESTÁGIO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**(Times New Roman, 14)**

**NOME DA EMPRESA (NO CASO DE ESTÁGIO)**

**TÍTULO (NO CASO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)**

**(Times New Roman, 14)**

**AUTOR:**

**DRE:**

**ORIENTADOR:**

**(Times New Roman, 12)**

**Mês de ano**

**(Times New Roman, 10)**

## FOLHA DE ROSTO

### No caso de estágio em empresas:

Dados da Empresa

Razão Social:

Endereço:

Setor de atividade:

Número de empregados:

Setor de realização do estágio:

Período do estágio:

Carga horária semanal do estágio:

Carga horária total do estágio:

OU

### No caso de Iniciação Científica

Resumo

## CORPO DE TEXTO

Agradecimentos

Índice

Introdução

Materiais e Métodos

Resultados e Discussão

Conclusões

Avaliação do Estágio

Referências Bibliográficas

Observações:

Fonte do texto: Times New Roman 12

Espaçamento: 1,5

Margens: Superior, esquerda e direita iguais a 2,5 cm. Esquerda igual a 3 cm.



## ANEXO 8

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Instituto de Química



### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

#### 1 - DADOS DO ESTÁGIO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

DRE: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Setor de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Responsável técnico: \_\_\_\_\_

Período de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Carga horária total do estágio: \_\_\_\_\_

#### 2 - AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

O = ótimo = desempenho acima do esperado

R = regular = desempenho abaixo do esperado

B = bom = desempenho satisfatório ou esperado

I = insuficiente = desempenho muito abaixo do esperado

PARÂMETRO AVALIADO	O	B	R	I
1. <b>Motivação:</b> <i>Entusiasmo e interesse demonstrados no desempenho das atividades.</i>				
2. <b>Conhecimentos Teóricos:</b> <i>Conhecimentos demonstrados na realização de tarefas no estágio.</i>				
3. <b>Aprendizagem:</b> <i>Facilidade com que compreende e retém o que lhe é transmitido, bem como o uso eficiente que faz dos conhecimentos que adquire.</i>				
4. <b>Iniciativa e Desembaraço:</b> <i>Capacidade de procurar soluções, sem prévia orientação, dentro de padrões adequados à situação de trabalho.</i>				



PARÂMETRO AVALIADO	O	B	R	I
<b>5. Responsabilidade:</b> <i>Compromisso com as tarefas realizadas, bem como com a equipe de trabalho, visando o resultado final.</i>				
<b>6. Cooperação:</b> <i>Atitude junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum.</i>				
<b>7. Disciplina:</b> <i>Atitude de compatibilizar as instruções do orientador, normas e regulamentos com o bom desempenho funcional .</i>				
<b>8. Capacidade de Comunicação:</b> <i>Eficiência com que se comunica tendo em vista aspectos como: clareza, precisão e coerência.</i>				
<b>9. Estabilidade Emocional:</b> <i>Controle emocional em situações inesperadas ou difíceis. Coerência de atitudes nas manifestações afetivas e comportamentais.</i>				

Observações Adicionais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBS: Favor enviar esse formulário à Coordenação de Estágio do Instituto de Química da UFRJ em envelope lacrado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do responsável técnico pelo estagiário: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

## ANEXO 9

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza  
Instituto de Química



### AVALIAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO

#### 1 - DADOS DO ESTÁGIO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

DRE: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Setor de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Responsável técnico: \_\_\_\_\_

Período de realização do estágio: \_\_\_\_\_

Carga horária total do estágio: \_\_\_\_\_

#### 2 - AVALIAÇÃO DO LOCAL DE ESTÁGIO

PARÂMETRO	SIM	NÃO
1. As atividades que você desenvolveu estavam de acordo com as descritas no Termo de Compromisso de Estagio?		
2. As atividades que você desenvolveu na empresa exigiam níveis de conhecimento adequados à sua formação?		
3. Os conhecimentos adquiridos no seu curso foram suficientes para a execução e o entendimento de seu trabalho?		
4. Você encontrou facilidade para solicitar orientações durante o estagio, e, quando as solicitou, foram suficientes?		
5. O estágio atendeu às suas expectativas em relação à aquisição de novos conhecimentos e experiências práticas importantes para sua futura atuação profissional?		
6. O estágio ampliou a sua visão do mercado de trabalho e do funcionamento da estrutura de uma empresa?		
7. Caso houvesse possibilidade, você teria interesse em ser contratado pela empresa?		

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**ANEXO 10**

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Química**



**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ESTAGIÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aceito orientar o aluno \_\_\_\_\_,  
DRE \_\_\_\_\_ durante suas atividades de estágio  
\_\_\_\_\_ (obrigatório e/ou não obrigatório) na instituição

\_\_\_\_\_  
(local do estágio). Comprometo-me a avaliar a compatibilidade entre suas atividades e o plano de trabalho descrito no Termo de Compromisso de Estágio bem como a orientar a elaboração do relatório final de estágio.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador